

## **ANO LETIVO DE 2020/21**

### **PREÇOS DAS REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS TIPO 1 – PARA UTILIZADORES NÃO DISCENTES**

De acordo com a Portaria nº 202/2018 de 28 de junho, o preço a vigorar na venda das refeições completas para pessoal docente e não docente nas Escolas Básicas do 1º ciclo com Creche e Pré-escolar (refeitório tipo 1) corresponde ao subsídio de refeição atualmente em vigor.

Assim e para o ano letivo de 2020/21 é o abaixo discriminado:

Refeição completa: **€ 4,77**.

Mais informamos que, de acordo com a mesma portaria, a **tipologia das refeições** a fornecer ao pessoal docente e não docente terá de ser **igual** (tipo, conteúdo ou forma de confeção) à fornecida aos alunos, variando apenas nas quantidades, sendo estas adaptadas aos adultos.

Nos estabelecimentos com alimentação concessionada, o almoço dos adultos será sempre constituído por refeição completa, a cobrar como tal.

As receitas deverão ser entregues ao GUG (procedimento usual). Para efeitos de controlo e pagamento da alimentação, o estabelecimento deverá proceder, em conformidade com as orientações emitidas pela DRPRI (consultar documento orientador), ao envio do “Mapa Mensal Final da Escola” do “Place miúdos” dirigido a esta Direção Regional com indicação do número de refeições (almoços) servidas a pessoal docente e não docente.

O fornecimento de lanches aos adultos é da exclusiva responsabilidade das empresas concessionárias (por não se incluir no âmbito do contrato estabelecido com a SRE).

### **PREÇOS DAS REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS TIPO 2 – PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E AGENTES AUTORIZADOS**

Refeição completa: **€ 4,77**.

Nota: As restantes tipologias de refeições e lanches para estes utilizadores não se enquadram no âmbito dos refeitórios escolares, podendo ser acedidas nos bufetes e bares escolares nos termos previsto no artº 10º da Portaria nº 202/2018 de 28 de junho supra referida.